



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº56/2009

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº548 de 13/07/2009 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial para atendimento de nova ação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº548 DE 13/07/2009 E NA LEI FEDERAL Nº4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º – Fica regulamentada a Lei Municipal nº548 de 13/07/2009 que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal, a abrir no Orçamento Geral do Município Exercício 2009, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

06.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.01–Departamento de Educação-Ensino Fundamental

12.361.0015.1.123–Aquisição de Imóvel

4.4.90.61.00–Aquisição de Imóveis

Fonte:03103-5% Sobre Transferências Constitucionais-Exercícios Anteriores..... 122.645,15

4.4.90.61.00–Aquisição de Imóveis

Fonte:03104-Demais Impostos Vinculados à Educação-Exercícios Anteriores..... 57.354,85

Total..... 180.000,00

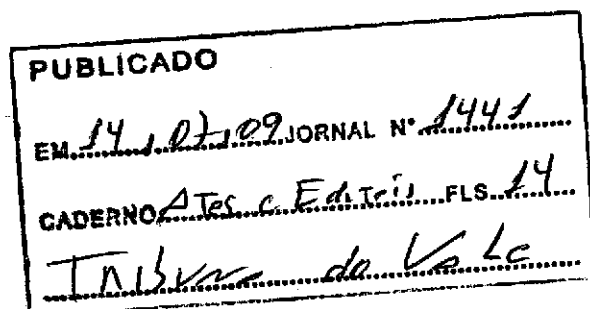
Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no inciso I, §1º, artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, o resultante do superávit financeiro no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) apurado no Balanço Patrimonial no Exercício de 2008, nas Fontes de Recursos abaixo indicadas:

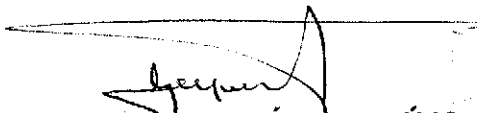
Fonte:103-5% Sobre Transferências Constitucionais..... 122.645,15

Fonte:104-Demais Impostos Vinculados à Educação..... 57.354,85

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2009 (dois mil e nove).




GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL